

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2019 – DIVINÓPOLIS/MG**

O IBDS – INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, torna público que realizará no Município de Divinópolis MG, Processo Seletivo de vagas para os cargos de Técnico(a) em Enfermagem, Enfermeiro(a), Recepcionista, Auxiliar administrativo(a), Auxiliar de limpeza, Porteiro(a), Motorista, Farmacêutico, Assistente Social, Assistente Administrativo, Auxiliar de Manutenção e Técnico em radiologia, a serem contratados sob o Regime Jurídico CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), e empresas prestadoras serviços em saúde portanto, não cumprirá direito a estabilidade. Estão abertas as seguintes vagas para: Médico Clínico – Sala Vermelha (Semana diurno), Médico Clínico (Semana diurno), Médico Clínico (Semana noturno), Médico Clínico Vermelha (Final de Semana diurno), Médico Clínico (Final de Semana diurno), Médico Clínico (Final de Semana noturno), Médico Cirurgião (Semana diurno), Médico Cirurgião (Semana noturno), Médico Cirurgião (Final de Semana diurno), Médico Cirurgião (Final de Semana noturno), Médico Ortopedia (Semana diurno), Médico Ortopedia (Semana noturno), Médico Ortopedia (Final de Semana diurno), Médico, Ortopedia (Final de Semana noturno), Médico Pediatra (Semana diurno), Médico Pediatra (Semana noturno), Médico Pediatra (Final de Semana diurno), Médico Pediatra (Final de Semana noturno) com carga horária de 12 horas semanais e um Médico Horizontal com carga horária de 40 horas por semana.

Serão lotados na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM DIVINÓPOLIS/MG conforme cronograma de implantação. Realizar-se-á em cumprimento ao Contrato de gestão Nº021/2019 celebrado entre o IBDS e o MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG.

O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas na política de Contratação, que faz parte deste Edital.

## **1. DO PROCESSO SELETIVO**

**1.1** O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 153 vagas sendo, 63 de Técnicos(as) em Enfermagem, 17 Enfermeiros(as), 01 RT Enfermagem (RT – Referência Técnica) , 08 Recepcionista(s), 10 Auxiliares administrativos(as), 14 Auxiliares de Limpeza, 04 Porteiros(as), 05 Motoristas, 01 Farmacêutico, 01 RT Farmácia (RT – Referência Técnica), 01 Assistente Social, 01 Assistente administrativo, 01 Auxiliar de manutenção e 07 Técnicos em radiologia, 05 de motoristas, 1 Médico Clínico – Sala Vermelha (Semana diurno), 1 Médico Clínico (Semana diurno), 1 Médico Clínico (Semana noturno), 1 Médico Clínico Vermelha (Final de Semana diurno), 1 Médico Clínico (Final de Semana diurno), 1 Médico Clínico (Final de Semana noturno), 1 Médico Cirurgião (Semana diurno), 1 Médico Cirurgião (Semana noturno), 1 Médico Cirurgião (Final de Semana diurno), 1 Médico Cirurgião (Final de Semana noturno), 1 Médico Ortopedia (Semana diurno), 1 Médico Ortopedia (Semana noturno), 1 Médico Ortopedia (Final de Semana diurno), 1 Médico, Ortopedia (Final de Semana noturno), 1 Médico Pediatra (Semana diurno), 1 Médico Pediatra (Semana noturno), 1 Médico Pediatra (Final de Semana diurno), 1 Médico Pediatra (Final de Semana noturno) e um 1 Médico Horizontal para atuação na Unidade de Pronto Atendimento Padre Roberto Cordeiro Martins, no município de Divinópolis/MG. O contrato de trabalho será por tempo determinado, 45 dias podendo ser renovado pelo mesmo período.

**1.2** Para candidatar-se as vagas os candidatos deverão preencher o formulário através do link: <https://forms.gle/Ba5aiNHXobuwqbQD6> e anexar seu currículo.

**1.3** O candidato devera optar somente por um cargo para inscrever no processo seletivo. Podendo realizar inscrição para até 2 cargos.

- 1.4** Para candidatar-se as vagas é necessário envio de Currículo, contendo endereço eletrônico (e-mail), endereço residencial, telefone de contato do candidato e telefone familiar para recado.
- 1.5** Os candidatos que preencherem os requisitos mínimos, e forem aprovados para próxima etapa serão convocados, para aplicação de entrevista escrita, prova de títulos e comprovação habilitação profissional aonde deverão comparecer pessoalmente, no horário e local informado através de contato telefônico ou comunicado público.
- 1.6** Todas as etapas do processo de seleção são de caráter eliminatório.
- 1.7** Os cargos, as vagas, a carga horária semanal, os requisitos/escolaridade exigidos são os estabelecidos na TABELA I e item 2 do presente edital.
- 1.8** O candidato aprovado e contratado deverá prestar serviços, conforme carga horária semanal prevista na TABELA I. O horário de trabalho será definido, no momento da contratação, visando atender as necessidades do serviço.
- 1.9** As atividades de cada cargo estão descritas no anexo deste edital.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2019



---

Daniella Pedrosa Salvador Viana  
Presidente - Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social

**TABELA I**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>SALÁRIO (R\$)</b>
Motorista de ambulância	5	12x36 ou 44 horas semanais	R\$ 1.400,00
Técnicos em Radiologia	7	24 horas semanais	R\$ 1.400,00
Técnico(a) em Enfermagem	63	44 horas semanais	R\$ 1.500,00
Enfermeiro (a)	17	44 horas semanais	R\$ 3.100,00
RT Enfermagem	01	44 horas semanais	R\$ 3.700,00
Recepcionista	08	44 horas semanais	R\$ 1.186,00
Auxiliar administrativo (a)	10	44 horas semanais	R\$ 1.306,00
Auxiliar de limpeza	14	44 horas semanais	R\$ 1.006,00
Porteiro(a)	04	44 horas semanais	R\$ 1.206,00
Farmacêutico	01	44 horas semanais	R\$ 2.700,00
RT Farmácia	01	44 horas semanais	R\$ 3.200,00
Assistente Social	01	44 horas semanais	R\$ 2.700,00
Assistente administrativo	01	44 horas semanais	R\$ 2.012,00
Auxiliar de manutenção	01	44 horas semanais	R\$ 1.500,00
Médico Clínico – Sala Vermelha (Semana diurno)	01	12 horas semanais	R\$ 480,00 por plantão
Médico Clínico (Semana diurno)	01	12 horas semanais	R\$ 480,00 por plantão
Médico Clínico (Semana noturno)	01	12 horas semanais	R\$ 480,00 por plantão
Médico Clínico Vermelha (Final de Semana diurno)	01	12 horas semanais	R\$ 480,00 por plantão
Médico Clínico (Final de Semana diurno)	01	12 horas semanais	R\$ 480,00 por plantão
Médico Clínico (Final de Semana noturno)	01	12 horas semanais	R\$ 480,00 por plantão
Médico Cirurgião (Semana diurno)	01	12 horas semanais	R\$ 510,00 por plantão
Médico Cirurgião (Semana noturno)	01	12 horas semanais	R\$ 510,00 por plantão
Médico Cirurgião (Final de Semana diurno)	01	12 horas semanais	R\$ 510,00 por plantão
Médico Cirurgião (Final de Semana noturno)	01	12 horas semanais	R\$ 510,00 por plantão
Médico Ortopedia (Semana diurno)	01	12 horas semanais	R\$ 510,00 por plantão
Médico Ortopedia (Semana noturno)	01	12 horas semanais	R\$ 510,00 por plantão
Médico Ortopedia (Final de Semana diurno)	01	12 horas semanais	R\$ 510,00 por plantão
Médico Ortopedia (Final de Semana noturno)	01	12 horas semanais	R\$ 510,00 por plantão
Médico Pediatra (Semana diurno)	01	12 horas semanais	R\$ 510,00 por plantão

Médico Pediatra (Semana noturno)	01	12 horas semanais	R\$ 510,00 por plantão
Médico Pediatra (Final de Semana diurno)	01	12 horas semanais	R\$ 510,00 por plantão
Médico Pediatra (Final de Semana noturno)	01	12 horas semanais	R\$ 510,00 por plantão
Médico Horizontal	01	40 horas semanais	R\$ 8.000,00

## 2. DO PRÉ REQUISITO

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da assinatura do contrato temporário;
- III. Possuir diploma reconhecido pelo MEC e registro profissional no órgão competente (Conselho profissional); quando for o caso
- IV. Possuir disponibilidade para cumprir a carga horária do, em conformidade com a TABELA I do presente edital
- V. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.

### 2.1 Para o cargo de motorista de ambulância:

- I. Carteira de habilitação tipo 'D';
- II. Experiência Mínima de 1 ano na função em serviços de urgência e emergência.

### 2.2 Para o cargo de técnico em radiologia:

- I. Curso técnico de formação específica;
- II. Experiência Mínima de 1 ano na função em serviços de urgência e emergência.

### 2.3 Técnico(a) em Enfermagem,

- I. Curso técnico de formação específica;
- III. Experiência Mínima de 1 ano na função em serviços de urgência e emergência.

#### 2.4 Enfermeiro (a),

- I. Graduação em Enfermagem;
- II. Registro no Conselho de Classe;
- III. Experiência Mínima de 1 ano na Urgência e Emergência em serviços de urgência e emergência.

#### 2.5 RT Enfermagem (RT – Referência Técnica)

- I. Experiência Mínima de 1 ano na Urgência e Emergência.
- II. Graduação em Enfermagem
- III. Registro no Conselho de Classe

#### 2.6 Recepcionista

- I. Ensino fundamental completo;
- II. Experiência Mínima de 1 ano na função em serviços de urgência e emergência.

#### 2.7 Auxiliar administrativo (a)

- I. Ensino fundamental completo
- II. Experiência Mínima de 1 ano na função em serviços de urgência e emergência.

#### 2.8 Auxiliar de limpeza

- I. Experiência Mínima de 1 ano na função em serviços de urgência e emergência.

#### 2.9 Porteiro(a)

- I. Experiência Mínima de 1 ano na função em serviços de urgência e emergência.

#### 2.10 RT Farmácia (RT – Referência Técnica)

- I. Graduação em Farmácia;
- II. Registro no Conselho de Classe;
- III. Experiência Mínima de 1 ano Experiência Mínima de 1 ano na função em serviços de urgência e emergência.

#### 2.11 Farmacêutico

- I. Experiência Mínima de 1 ano Experiência Mínima de 1 ano na função em serviços de urgência e emergência.
- II. Graduação em Farmácia;
- III. Registro no Conselho de Classe.

#### 2.12 Assistente Social,

- I. Graduação em Serviço Social;
- III. Experiência Mínima de 1 ano na função Experiência Mínima de 1 ano na função em serviços de urgência e emergência.

#### 2.13 Assistente administrativo

- I. Ensino fundamental completo;
- II. Experiência Mínima de 1 ano na função.

#### 2.14 Auxiliar de manutenção

- IV. Experiência Mínima de 1 ano na função em serviços de urgência e emergência.

#### 2.15. Médico Clínico

- I. Graduação em Medicina;
- II. Registro no Conselho de classe.

#### 2.16. Médico Cirurgião

- I. Graduação em Medicina;
- II. Registro no Conselho de classe;
- III. Residência em Cirurgia.

#### 2.17. Médico Ortopedia

- I. Graduação em Medicina;
- II. Registro no Conselho de classe;
- III. Residência em Ortopedia.

#### 2.18 Médico Pediatra

- I. Graduação em Medicina;
- II. Registro no Conselho de classe;
- III. Residência em Pediatria.

#### 2.19. Médico Horizontal

- I. Graduação em Medicina;
- II. Registro no Conselho de classe.

Paragrafo único: Os candidatos que não preencherem as condições acima serão eliminados da seleção.

### 3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não será cobrada taxa de inscrição.

### 4. DO PROCESSO

O processo seletivo simplificado para a contratação por prazo determinado consistirá em análise de currículo profissional e dos respectivos comprovantes de títulos, cursos de aperfeiçoamento e experiência profissional, entrevista escrita e terá caráter CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO.

Serão distribuídos 10 (dez) pontos para a análise dos currículos e documentos conforme descritos na Tabela II.

**TABELA II**

ATRIBUTOS	PONTUAÇÃO
1.1 Diploma de graduação	0,50
1.2 Certificado de Curso de Especialização em área afim ao concurso (com limite de 02 (dois) certificados)	1,00



1.3 Certificado de Curso de Especialização na área objeto do concurso (com limite de 02 (dois) certificados)	1,50
1.4 Diploma de mestrado em área afim ao concurso	2,00
1.5 Diploma de mestrado na área objeto do concurso	3,00

O candidato poderá ser convocado para entrevista escrita visando conferência das informações prestadas.

Considera-se imediatamente eliminado o profissional que não atender as exigências de cada cargo.

Considera-se imediatamente eliminado o profissional que não esteja em situação regular (ATIVO), junto ao Conselho Profissional, ou não atender qualquer item da alínea 2.0 do edital.

Caso dois ou mais candidatos obtenham a mesma pontuação, será utilizado como critério de desempate respectivamente:

- I. Maior tempo de serviço nas atividades inerentes ao cargo.
- II. Maior número de pontos decorrentes de cursos realizados nas áreas de Urgência e Emergência.
- III. Maior Idade.

## 5. DA AVALIAÇÃO

Os candidatos selecionados serão convocados para uma entrevista escrita de conhecimentos específicos, referente ao cargo, para análise de conhecimentos necessários ao exercício da atividade.

A avaliação terá questões objetivas. Será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. A nota da avaliação será somada a nota da análise de currículo e experiência e dividida por 02 (dois), obtendo-se a nota final do processo seletivo.

Especialidade	Data de prova	Horário de prova
Pediatria	29/11/2019	09:00

Clínico geral	29/11/2019	10:00
Ortopedia	29/11/2019	11:00
Cirurgia	29/11/2019	12:00
Técnico de enfermagem	29/11/2019	09:00
Técnico de enfermagem	29/11/2019	11:00
Enfermeiro	29/11/2019	09:00
Técnico em radiologia	29/11/2019	09:00
Recepcionista	29/11/2019	11:00
Auxiliar administrativo	29/11/2019	09:00
Porteiro	29/11/2019	09:00
Motorista	29/11/2019	11:00
Farmacêutico	29/11/2019	09:00
Assistente Social	29/11/2019	11:00
Assistente administrativo	29/11/2019	11:00
Auxiliar de manutenção	29/11/2019	11:00

## 6. DO RESULTADO

O resultado será publicado no site **www.ibdsocial.org.br** do **IBDS – INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** em até 10 úteis após a finalização do processo seletivo.

As convocações dos aprovados serão feitas de acordo com o numero de vagas disponíveis no edital constantes na TABELA I, através de publicações, telefone e/ou e-mail **VÁLIDOS** disponíveis em currículo.

## ANEXO

### ATRIBUIÇÕES E FUNÇÕES

- **Motorista de ambulância:**

Está sob as responsabilidades de um Motorista realizar o transporte de passageiros dentro de um mesmo município ou até em viagens para outras localidades, fazer o transporte de objetos e documentos, solicitados previamente por seu dono ou responsável, fazer a manutenção do veículo, como verificação do nível de óleo, combustível, calibragem dos pneus e nível de água, trabalhando seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e outras atividades previstas no padrão funcional do posto de trabalho.

- **Técnico em radiologia:**

Trabalho auxiliar de nível técnico, que consiste em atividades atribuídas à equipe, cabendo-lhe: Operar Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica, aparelhos de Raios X e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta; Preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários; Preparar clientes para exame e ou radioterapia; Prestar atendimento aos clientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta; Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens; Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas; Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função e outras atividades previstas no padrão funcional do posto de trabalho.

- **Técnico(a) em Enfermagem,**

Trabalho auxiliar de nível técnico, que consiste em atividades atribuídas à equipe de enfermagem, cabendo-lhe: assistir ao enfermeiro nas suas atividades específicas; executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro; participar da programação da assistência de enfermagem; participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; participar da equipe de saúde e e outras atividades previstas no padrão funcional do posto de trabalho.

- **Enfermeiro (a)**

Trabalho profissional de Enfermagem, em Unidade ambulatorial e Hospitalar, segundo os princípios e técnicas inerentes a especialidade. A classe inclui: Atendimento a pacientes; Administração de medicamentos por via oral ou parenteral; Organização do setor, com provisão dos materiais de Enfermagem; Fazer consultas de Enfermagem; Identificação, registro, fiscalização e controle dos fatores determinantes ou condicionantes da Saúde individual e coletiva; Prestação de informações a pessoa atendida, sobre seu estado de saúde; Integração da equipe da Unidade; Acompanhamento de estagiários de Enfermagem com orientação; Colaboração com ações de Vigilância Sanitária; Elaboração de relatórios; Registros em prontuários de pacientes e outras atividades previstas no padrão funcional do posto de trabalho.

- **RT Enfermagem (RT – Referência Técnica)**

Profissional de Enfermagem de nível superior, nos termos da Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986 e do Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987, que tem sob sua responsabilidade o planejamento, organização, direção, coordenação, execução e avaliação dos serviços de Enfermagem, a quem é concedida, pelo Conselho Regional de

Enfermagem, a ART e outras atividades previstas no padrão funcional do posto de trabalho.

- **Recepcionista**

Trabalho que consiste em atividades atribuídas à equipe da recepção cabendo-lhe: Atuar na recepção; Atender e filtrar ligações; Anotar recados e receber visitas; Se responsabilizar pela compra de materiais de escritório e higiene; Fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências; Prestar apoio em ligações e pesquisas para a diretoria; Fazer o controle e compras de suprimentos (materiais de escritório, limpeza e copa); Prestar apoio na organização; Gestão da agenda e ligações da diretoria; Arquivar documentos; Esclarecer dúvidas; Responder perguntas gerais sobre a empresa ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder; Enviar e receber correspondências ou produtos; Processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, faxes e mensagens), organizá-los e distribuir para o destinatário; Executar arquivamento de documentos; Marcar reuniões; Controlar as chaves; Registrar informações e outras atividades previstas no padrão funcional do posto de trabalho.

- **Auxiliar administrativo (a)**

Trabalho técnico de nível médio que consiste em organizar e executar ações de apoio administrativo nas unidades assistenciais e administrativas nas áreas de recursos materiais; recursos humanos; atividades de escritório; recepção, orientação e encaminhamento de pacientes a serviços de saúde e outras atividades previstas no padrão funcional do posto de trabalho.

- **Auxiliar de limpeza**

Está sob as responsabilidades de um Auxiliar de Limpeza limpar e arrumar todo o local em seus mínimos detalhes: janelas, vidraças, banheiros, cozinhas, área de serviço, garagens e pátios, assoalhos e

móveis, carpetes e tapetes, atuar com limpeza de área externa e interna, lavagem de vidros, abastecer os ambientes com materiais, retirar lixo, limpeza no escritório, banheiros, vestiários, persianas, varrer a fábrica, ou empresa, realizar a reposição de material de higiene, bebedouro, manter rotinas de higiene e limpeza, ou seja, em geral o Auxiliar de Limpeza irá trabalhar em prol da organização e higienização dos ambientes da instituição e executar demais atividades previstas no padrão funcional do posto de trabalho.

- **Porteiro(a)**

Está sob as responsabilidades do Porteiro(a): Executar serviços de vigilância e recepção em portaria de edifício de apartamentos, comercial e outros, baseando-se em regras de conduta predeterminadas, para assegurar a ordem no prédio e a segurança de seus ocupantes. e outras atividades previstas no padrão funcional do posto de trabalho.

- **RT Farmácia (RT – Referência Técnica)**

Está sob as responsabilidades do RT Farmácia: Manter o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos e insumos farmacêuticos e correlatos e interpretar e estabelecer condições para o cumprimento da legislação pertinente; Estabelecer critérios e supervisionar o processo de aquisição de medicamentos e demais produtos; Fazer a avaliação da prescrição médica; Assegurar as condições adequadas de conservação e dispensação dos produtos; Manter arquivos, que podem ser informatizados, com a documentação correspondente aos produtos sujeitos a controle especial. Elaborar, organizar e operacionalizar as áreas e atividades da drogaria; Manter atualizada a escrituração; Manter a guarda dos produtos sujeitos a controle especial de acordo com a legislação específica; Prestar assistência farmacêutica necessária ao consumidor, esclarecendo todas suas dúvidas; Promover treinamento inicial e contínuo dos funcionários para a adequação da execução de suas atividades e outras atividades

previstas no padrão funcional do posto de trabalho.

- **Farmacêutico**

Trabalho profissional de vigilância farmacológica e ações educativas, em matéria de medicamentos. A classe inclui: Fiscalização de medicamentos e notas fiscais sujeitas a regime especial de controle; Cadastramento, licenciamento e fiscalização dos estabelecimentos de produção, industrialização, comercialização e distribuição de medicamentos, insumos e correlatos; Elaboração de relatórios de inspeções sanitárias, vistorias, fiscalização, avaliação e laudos, entre outros procedimentos, instrução de processos administrativos; Análise de dados bioestatísticos e de vigilância epidemiológica; Lavratura de notificações, auto de infração ou coleta de amostras, termos de embargo, interdição ou intimação e outras atividades previstas no padrão funcional do posto de trabalho.

- **Assistente Social**

Atividade profissional no campo do serviço social, na viabilização de ações assistenciais, com a aplicação dos princípios e técnicas pertinentes à área aplicadas ao exame e solução dos problemas de ordem socioeconômica e outras atividades previstas no padrão funcional do posto de trabalho.

- **Assistente administrativo**

Trabalho técnico de nível médio que consiste em organizar e executar ações de apoio administrativo nas unidades assistenciais e administrativas nas áreas de recursos materiais; recursos humanos; atividades de escritório; recepção, orientação e encaminhamento de pacientes a serviços de saúde e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho. Além disso, deverá realizar supervisão da estrutura física e controle dos recursos humanos e

insumos e outras atividades previstas no padrão funcional do posto de trabalho.

- **Auxiliar de manutenção**

Trabalho de limpeza completa da Unidade, com atendimento de todos os procedimentos operacionais previstos na higienização da Unidade. e outras atividades previstas no padrão funcional do posto de trabalho.

- **Médico Clínico**

I - Clinicar e medicar pacientes; II - assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; III - responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; IV – respeitar a ética médica; V - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; VI – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; VII – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; VIII – executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

- **Médico Cirurgião**

O cirurgião examina o doente, avaliando os riscos da intervenção, o método a empregar, tendo em conta o estado geral do paciente, a sua reacção ao tratamento médico e a sua história clínica; envia o paciente à observação do médico anestesista para apreciação do risco anestésico; dá instruções para a preparação do paciente, bem como para a preparação dos instrumentos necessários à realização da intervenção; cria ou assegura-se das condições



materiais para um pós-operatório adequado; prescreve os cuidados pós-operatórios essenciais e segue o paciente, a fim de acompanhar a convalescença.

- Médico Ortopedia

I - Prestar assistência médica em ortopedia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; II - clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; III - realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; IV – analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; V - emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; VI – manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; VII - prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; VIII - coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; IX – elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; X - assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; XI – responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; XII – respeitar a ética médica; XIII - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; XIV – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; XV – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XVI – executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

- Médico Pediatra

I - Prestar assistência médica em pediatria efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; II - clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; III - realizar solicitação de exames- diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; IV – analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; V - emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; VI - manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; VII - prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; VIII - coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; IX - elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; X - assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; XI - responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; XII – respeitar a ética médica; XIII - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; XIV – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; XV – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XVI - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

- Médico Horizontal

Realizar atendimento médico de forma humanizada; Realizar atividades pertinentes à especialidade médica; Ser responsável pela condução médica da assistência prestada aos pacientes durante todo o período de permanência na instituição; Coordenar, conduzir e participar de comissões técnicas e reuniões clínicas; Realizar anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções; Realizar interface com as demais especialidades e linhas de cuidado; Acompanhar diariamente a evolução do paciente; Verificar as intercorrências relacionadas ao paciente e dar os devidos encaminhamentos; Prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e o tratamento para o paciente e familiares sempre que necessário; Registrar adequadamente as informações do paciente no prontuário de acordo com as normas institucionais e previstas no Sistema Único de Saúde; Encaminhar pacientes para a rede de saúde, sempre que necessário, para assegurar a continuidade do cuidado; Participar de programas e serviços em saúde; Implementar ações para a prevenção de doenças e promoção da saúde; Ministrando treinamentos; Elaborar e preencher documentos médicos e de rotina administrativa; Elaborar documentação técnica pertinente; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Atuar em conjunto com o coordenador da linha de cuidado no desenvolvimento do serviço; Responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe; Exercer demais atividades pertinentes à sua formação profissional; Realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.